

Ata da 17ª Sessão Ordinária, do 3º Período Legislativo, da 3ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2007, reuniram-se na Câmara Municipal de Feliz Natal os Vereadores: Antoninha Leuci de Oliveira, Aníbal Alves Vilela, Carlos Adelar Faganello, Gerson Antonio, Luis Carlos de Melo, Pascoalina Grassioto, Rita de Cássia Moretti Liutti, Rosângela Aparecida Claro e Valdecir Rodrigues Garcia, sob a Presidência do Vereador Valdecir Rodrigues Garcia, que declarou: “De acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica de nosso Município e sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos”. Na seqüência o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão anterior e por não haver nenhuma observação, o Presidente colocou a mesma em votação, sendo aprovada por todos. Em seguida o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura das correspondências recebidas desde a última Sessão. Após, o Presidente deixou a Tribuna à disposição dos vereadores, momento onde pronunciou-se o vereador Carlos Adelar Faganello relatando que os vereadores desta Casa estarão sempre trabalhando, prontos para discutir e ouvir a população. Comenta que muitas vezes os vereadores não conseguem solucionar todos os problemas, mas o seu trabalho é estar reivindicando, buscando soluções para os problemas. Logo após se pronunciou o vereador Luis Carlos de Melo agradecendo a presença de todos e acredita que a classe que está presente hoje vem com a intenção de reivindicar uma solução para o seu problema, que é o desemprego. Relata que na semana passada deixou sua indignação para com os Deputados e Senadores que conseguiram votos aqui, porém que se esqueceram do rumo de nosso Município agora que estamos passando por essa crise. Afirma que não é por falta de cobrança, uma vez que liga todos os

dias correndo atrás de soluções para este problema que vem assolando nosso Município. O próprio Prefeito esteve nas últimas duas semanas em Cuiabá para tentar encontrar soluções. Comenta que, por vezes, pessoas comentam que os vereadores não estão preocupados com o que vem acontecendo, mas assegura que isso não é verdade, estão muito preocupados e estão buscando soluções. Por isso manifesta sua indignação perante os Deputados e Senadores que esqueceram não só de nosso Município, mas de toda Região Norte do Estado de Mato Grosso, e isso não se faz com as pessoas que votaram neles, que confiaram neles e acredita que é preciso que eles tenham mais consideração. Em seguida se pronunciou o Vereador Gerson Antonio parabenizando a toda a equipe da Escola Estadual André Antônio Maggi, na sua maioria pessoas que fazem parte dos servidores públicos do nosso Município e que também servem o serviço público estadual, que trabalharam de forma brilhante e fizeram um grande evento que foi sem dúvida um momento de grande confraternização da nossa comunidade, mesmo num período difícil de crise pelo qual estamos passando. Aproveita para comentar sobre um Projeto de Lei, de sua autoria e também da vereadora Antoninha Leuci de Oliveira, que é simplesmente uma cópia do projeto de um vereador do Estado de São Paulo, da cidade de São José do Rio Preto, onde, há alguns dias atrás assistiu por meio da televisão que naquela cidade cada criança, após o seu nascimento ganhava um presente do Executivo Municipal, e esse presente se trata de uma árvore. Tem o intuito de fazer uma cópia fiel daquele projeto de lei, pois é uma iniciativa interessante. Sabe que não que serão resolvidos os problemas ambientais, ou muito menos essas mentiras que são pregadas, principalmente pelos Países mais desenvolvidos, por ONGs internacionais que trabalham guiados apenas pelo interesse do grande capital, querendo sufocar principalmente Países emergentes como o Brasil que tem condição de crescer e de, um dia ser forte economicamente e chegar a um grupo como o G8. Por isso relata que essa é apenas uma das maneiras de se começar a dar exemplo. Lembra ainda que nesta Sessão será discutido um Projeto de Lei que é bastante

importante, que é o Estatuto do Servidor Público, sabe das expectativas de cada um, até porque boa parte do futuro de cada servidor de Feliz Natal, assim como o próprio atendimento dos Órgãos públicos de nosso Município dependem, em parte desse Estatuto. Depois ainda haverá o Plano e Cargos e Salários, que é o Estatuto do Magistério, que será feito diretamente para a Educação, mas que tem que estar acompanhado e todas as suas implicações precisam estar nessa Lei maior, que é o Estatuto do servidor público. Aproveita para colocar a todo trabalhador que se encontra hoje nesta Casa, da preocupação dos vereadores com o serviço de cada um, porque nessa situação está envolvida o comércio, o serviço público do Município, enfim, este é um problema de todos. E afirmam que os trabalhadores estão acompanhados pelo poder Legislativo, pelo Poder Executivo, por Entidades Cíveis organizadas em nosso Município, a exemplo a Associação das Indústrias Madeireiras do nosso Município, enfim, toda Feliz Natal tem a mesma preocupação e, assegura a eles que se depender do Executivo e do Legislativo, o que lhes cabe será feito e Feliz Natal, com certeza, não vai parar e sabe que teremos tempos ainda melhores do que há alguns anos atrás, superando toda essa crise. Pede aos trabalhadores que fiquem otimistas, pois luta, o apoio, o incentivo, a dedicação tanto do Executivo quanto do Legislativo não faltará para que se coloque Feliz Natal novamente naquele caminho de desenvolvimento e progresso. Na seqüência se pronunciou a vereadora Antoninha Leuci de Oliveira cumprimentando a todos os presentes, em especial ao Prefeito Municipal e aos madeireiros e funcionários de madeireiras. Prosseguindo, o Presidente convidou para fazer uso da palavra o Sr. Ezequiel Raimundo Pereira, que tem algumas perguntas a fazer aos vereadores, mas acredita que a pessoa mais indicada para responder é o Prefeito Municipal, o qual tem ido toda semana a Cuiabá, também foi à Brasília, onde esteve reunido com o Secretário da SEMA tratando a respeito dos projetos de nosso Município. Em virtude disso as perspectivas são boas e acredita que até a quarta-feira o Prefeito terá uma resposta ao Município. Então convidou o Sr. Ezequiel a se pronunciar, o qual usou a Tribuna e fez algumas

perguntas ao Prefeito Municipal. Em seguida se pronunciou o Prefeito Municipal Manuel Messias Sales, que respondeu a todas as questões abordadas pelo Sr. Ezequiel. Em seguida se pronunciou o vereador Gerson Antonio colocando que a preocupação do Sr. Ezequiel é verdade e é preciso realmente que todos juntos busquem soluções. Idéias todos os vereadores assim como os companheiros que encontram no cotidiano, todos tem e, em conversa, cada um sugerem uma idéia diferenciada, porém o que falta realmente é recurso. A preocupação do Executivo e do Legislativo existe, contudo a população começa a acreditar que ninguém está fazendo nada, quando na verdade existem pessoas que perdem seu nosso, viajam, ficam longe de seu lar em busca de sugestões, de coisas práticas que podem funcionar em nosso Município. Nos anos anteriores, relata que esta Casa de Leis, principalmente através da Mesa Diretora, que representava todos os vereadores esteve em busca d algumas alternativas, principalmente em nossa Região, como em Terra Nova, Alta Floresta, Carlinda, Nova Canaã, enfim cada Município tem alguma experiência, mas que nem sempre se aplica a uma realidade diferente, que é Feliz Natal. Questiona o que nós temos de matéria-prima aqui para poder gerar emprego, para ser viável a vinda de uma indústria. Ressalta que inicialmente temos a atividade madeireira, essa matéria-prima que ainda é abundante, nós temos. Por isso hoje não temos soluções a curto prazo que resolva o problema de Feliz Natal, embora o próprio Executivo têm feito algumas pesquisas, inclusive até o setor de usina de álcool, trabalhando em busca de alternativas para Feliz Natal, mas é preciso lembrar que estamos afastados do eixo central, que é a BR-163, o que já dificulta, encarece a produção e inviabiliza a venda do produto fazendo com que não tenhamos condições de competir com outros Municípios da nossa Região. Isso também porque ainda não temos a ligação com asfalto, através da MT-225, que embora todos estejam trabalhando nesse sentido ainda não conseguimos. Mas é necessário lembrar também daquelas atividades que são possíveis em Feliz Natal, onde nessas viagens que a Mesa Diretora realizou, viram algumas atividades, principalmente na área de

fruticultura que tem dado certo em outros Municípios e, conhecendo nosso clima que é bom e o solo apropriado, com algumas correções, isso será possível em nosso Município. Comenta que foi começado em nossa Região agora um grande consórcio para a agricultura, onde uma série de Municípios entre Sorriso, Lucas do Rio Verde, Vera, Feliz Natal, Sinop, entre outros, com o mesmo objetivo, tentando angariar atividades produtivas que venham a gerar emprego para que o Município tenha essa diversificação tão esperada neste momento. Assegura que têm acontecido algumas ações, embora de forma um pouco lenta. Outra questão importante é a do reflorestamento, onde já saíram várias sugestões desta Casa de Leis, porém sabendo que a questão do recurso é que impede de fazer acontecer, mas tem certeza de que a área que mais gerará emprego em Feliz Natal é a área de reflorestamento, aonde o industrial madeireiro terá que começar também a reflorestar e com isso ele gerará grande número de empregos, até para evitar o pagamento de reposição florestal em recurso e, dessa forma ele pagará em espécie e dará abertura para a geração de emprego e renda no nosso Município. Acredita que em breve começarão essas ações em Feliz Natal. Comenta de outro assunto que o preocupa, onde, em 2004 tramitava na Assembléia Legislativa de nosso Estado um projeto de lei que trata do zoneamento sócio-ecológico e ambiental para o nosso Estado, inclusive espera que a próxima empreitada, após essa avalanche toda, seja se inteirar de como está à versão nova deste projeto que, de ta polêmico que é, tramita desde 2004 e até agora, em 2007, ainda não foi votado. Afirma que esse projeto é preocupante, pois ele poderá engessar ainda mais o nosso Município. Acredita que ainda pode ser feito algo para reverter essa situação. Expõe ainda que o trabalho da Câmara Municipal, no ano passado, que foi um trabalho de todos os vereadores em que renunciaram a receita, mas poderia ter iniciado a construção do prédio próprio da Câmara Municipal. Essa renúncia de receita conseguiu ofertar para o Executivo maior investimento na Saúde. Foi um combinado do Legislativo com o Executivo municipal e, com isso hoje o Executivo tem as condições de estar nos próximos dias

oferecendo, além do funcionamento de um PSF novo no local, também o funcionamento do aparelho de Raio-X. Tem certeza de que todos estão em busca de ações, que conseguiremos chegar lá e conseguir algumas atividades que consigam gerar emprego para nós continuarmos vivendo em Feliz Natal, que é o lugar que escolhemos para viver, para morar e aqui criar os nossos filhos. E por não haver mais ninguém interessado em fazer uso da Tribuna, o Presidente passou a ordem do dia solicitando ao 1º Secretário que informasse o Quorum presente, informando o mesmo que havia nove vereadores presentes. Dando seqüência o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura das Propostas de Emendas Legislativas nºs 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013/2007. De autoria dos Vereadores Gerson Antonio e Antoninha Leuci de Oliveira. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 002/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que ele, juntamente com a vereadora Antoninha Leuci de Oliveira propuseram algumas emendas ao projeto que institui o estatuto do servidor público de nosso Município, uma vez que, após várias discussões perceberam que o projeto ainda pode ser melhorado e, para tal, fizeram algumas proposições e uma delas consiste em alterar o artigo 13, onde diz que: “São requisitos básicos para provimento e investidura em cargo público: I - nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; V - maioria civil; VI - aptidão física e mental; e VII - idoneidade moral.” E no parágrafo único: “As atribuições do cargo público podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.” No seu modo de analisar e, principalmente em período de crise sabe-se da dificuldade de quitar todas as suas obrigações e a contribuição de melhoria, o asfalto, no caso, é uma delas e essa não é fácil de manter em dia. Assegura que isso se comprova ao analisar que a dívida ativa de nosso Município, grande parte de nossa população tem essa dívida de asfalto e, mesmo esse

cidadão, fazendo o concurso público, da maneira como está prevista em Lei, poderá perder seu concurso público se, pelo menos, não renegociar sua dívida agora no ano de 2007. Piorando ainda a situação, quando fizeram essa proposição, havia um Lei Municipal que previa a renegociação da dívida e que, na mesma data em que estava-se votando a emenda, terminava também o prazo da Lei para renegociação da dívida, ou seja, o servidor não tinha esse período de tempo para fazer essa renegociação. Essa questão foi analisada e, na última Sessão, foi votado um projeto de lei que deu abertura até 28 de junho, se não lhe falha a memória, contudo, diante da crise e das dificuldades vai continuar difícil para o servidor, até porque tem um quesito na Lei que exige que esteja em dia até a presente data. Então, o que propõe não gera prejuízo para o Município, pois o servidor que for aprovado no concurso e o assumir, ele pode e deve quitar e com certeza o fará depois que assumir o concurso. Por isso, independentemente de briga política, de brilho de uma ou de outra pessoa, de desentendimento com um ou com outro servidor, primar justamente pela maioria dos servidores, pois não podem penalizar servidor por causa de um vereador, nem penalizar outro servidor por causa de um terceiro servidor. Gostaria que os vereadores se atentassem para esse item, para tirar a questão que diz que deve-se estar em dia com o fisco municipal para assumir o concurso. Na seqüência se pronunciou o vereador Carlos Adelar Faganello comentando que o assunto é polêmico e que se coloca contrário até porque há poucos instantes foi debatido um assunto bem complexo, até por causa disso. Coloca que geralmente as crises não atingem o funcionalismo público, então esse fato acaba não condizendo. Relata que o funcionário da SEMA não tem gratificação quando produz mais, se ele aprovar um projeto por mês, ou se não aprovar nenhum, o seu salário está garantido e a iniciativa privada que se vire. Pensa que tributos são tributos, pois, se o servidor público não precisa pagar tributos, em pouco tempo toda a sociedade não estará mais contribuindo com seus tributos. No ano passado foi aprovada a Lei que deu anistia e parcelamento, esse ano aconteceu novamente. Relata

que o Executivo Municipal vive de recursos, mas se forem fechadas às torneiras não tem como atender a população. Retornando à Tribuna o vereador Gerson Antonio que esclareceu alguns equívocos, primeiro que o projeto não vai livrar o servidor público do pagamento de seus tributos, de forma alguma, não estão pedindo isenção até porque a Lei de Responsabilidade Fiscal o contraria, ela não permite que o Executivo deixe de ter o que lhe é de direito. Por isso afirma que o vereador Carlos cometeu um equívoco ao dizer que vai ter uma renúncia de receita. Outra situação é de que não se trata do servidor público ainda, mas sim da pessoa que fará o concurso e vai assumir o cargo. Este projeto não trata da pessoa que já está trabalhando no Município, mas sim daquela que está fora do Executivo, que vai prestar o concurso e, na hora dela assumir vai ter que estar em dia com essas obrigações. Logo após se pronunciou o vereador Aníbal Alves Vilela dizendo que o projeto de lei foi muito bem elaborado, que tem duzentos artigos e mais de quinhentos parágrafos e incisos dos quais nenhum tira os direitos constitucionais, os direitos trabalhistas dos servidores, todos são amparados pela Lei. Parabeniza a assessoria jurídica que trabalhou neste projeto, que fez um projeto de tão grande valia e por isso afirma que dará seu voto contrário a aprovação de todas as emendas que foram feitas a este projeto. Lembra que na sessão passada disse que o direito adquirido pelo servidor já é suficiente, pensa que não é viável dar mais direitos ao servidor público, uma vez que estamos vivendo uma época em que temos de nos preocupar com o emprego que temos e não em adquirir direitos e mais direitos, pois, se essa situação difícil persistir, pode acontecer de, no futuro, o servidor estar na rua também. Se hoje o Executivo conta com trezentos funcionários públicos e as receitas começarem a cair, chegará um ponto em que o Executivo terá apenas duzentos servidores, ou ainda cem. E aí pergunta de que vale o direito adquirido. Pelo exposto afirma que votará contra e deixa registrado que amanhã ou depois, caso esses vereadores acharem por bem que alguns desses artigos do projeto do prefeito necessitam de uma emenda, essa Casa de Leis é idônea e, com certeza estarão sendo feitas



emendas para melhorar as condições dos servidores municipais. Mas, no momento, seu voto é contrário e, após aprovado o projeto, ele será estudado com mais calma e ainda poderão ser feitas as emendas necessárias. Novamente na Tribuna o vereador Gerson Antonio colocou que sabe que irá perder nessa votação, mas afirma que ninguém está neste local para enganar ninguém e, aonde o vereador Vilela disse sobre o número de artigo e parágrafos que o projeto tem, dá a ilusão de que o vereador leu o projeto de lei, mas as pessoas não podem se enganar pensando que realmente o vereador o leu, pois está bem clara na Lei Orgânica de nosso Município, no artigo 61, item 12 e também no item 14, que prevê o adicional por tempo de serviço na base de dois por cento do vencimento básico por ano de serviço até no teto máximo de cinquenta por cento. Esta se trata de apenas uma demonstração de que uma Lei Complementar não pode se sobrepor a Lei Orgânica do Município, então, há alguma coisa errada e os vereadores precisarão alterar depois a Lei Orgânica para que ela possa ficar de acordo com a Lei Complementar. Existem ainda alguns outros item, mas se for citar um a um, afirma que esta sessão só acabará no outro dia. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 002/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por sete votos, sendo eles dos Vereadores Rosângela Aparecida Claro, Rita de Cássia M. Liutti, Luis Carlos de Melo, Aníbal Alves Vilela, Pascoalina Grassioto, Valdecir Rodrigues Garcia e Carlos Adelar Faganello. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 003/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que o artigo 16 prevê a forma de divulgação do concurso público e seus resultados. Afirma que fizeram uma proposta simples, apenas para dar maior condição de publicidade para o próprio Executivo. No parágrafo quinto dizia: “As condições da realização do concurso público e suas modificações serão fixadas em edital, que será afixado no Átrio do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado e quando houver, em jornal de grande circulação local.” Relata que apenas foi feita uma melhora bem simples, tornando-o com a seguinte redação:

“As condições da realização do concurso público e suas modificações serão fixadas em edital, que será afixado no Átrio do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local.” Comenta que temos em nosso Município cerca de dois ou três jornais que circulam por aí, tanto no Executivo, quanto no Legislativo e no comércio se encontram uma quantidade razoável desses exemplares. Por isso esta emenda propõe que tanto o edital do concurso, da sua realização, possível mudança de data, tanto quanto os resultados e chamada para assumir o concurso sejam divulgados também nesse jornal que circula em nosso Município. E não havendo mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 003/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Valdecir Rodrigues Garcia, Pascoalina Grassioto e Rosângela Aparecida Claro. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 004/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio que relatou que o artigo 28 trata do estágio probatório e, uma das coisas que gerou bastante discussão foi essa questão e que finalmente só hoje conseguiram o amparo legal onde precisavam. Antes de conseguir esse amparo legal e com as palavras do assessor jurídico da Câmara Municipal e o assessor jurídico do Executivo de nosso Município, ambos foram unânimes em afirmar em reunião que fizeram para discutir o projeto, que o estágio probatório começaria a partir do momento da aprovação deste projeto de lei. Sem dúvida isso contraria todo servidor público e, dessa forma propuseram dois parágrafos, que seguem: Parágrafo 1º: “O estágio probatório inicia-se com a posse do servidor, sujeitando-se às condições previstas nos Artigos. 28 e 29 desta Lei para conquista da estabilidade.” E, parágrafo 2º: “Será estável após três (03) anos de efetivo exercício o servidor que tenha sido aprovado no estágio probatório.” Comenta que se tratam de duas propostas que melhoram o caput do artigo 28, onde tínhamos uma duplicidade, pois o servidor que já estava trabalhando no Município há quase três anos iria simplesmente começar o estágio probatório ainda. A intenção com

esta emenda é amenizar um pouco a situação do servidor e garantir que o seu estágio probatório se inicie no momento em que ele toma posse, independente se o Executivo fizer a burocracia normal para que esse estágio probatório comece a ter validade. Por isso, a proposta visa que o Executivo possa já, a partir do momento da posse correr atrás da avaliação do desempenho. Relata que nesta tarde, em reunião entre o Prefeito e a área da Educação acabou-se por ver na Constituição Federal que realmente o estágio probatório inicia-se no momento da posse. Diante disso, propõe dois artigos que não atrapalham a Lei, mas confirmam o que está escrito na Constituição Federal. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 004/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Valdecir Rodrigues Garcia, Pascoalina Grassioto e Rosângela Aparecida Claro. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 005/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que o artigo 29 trata de como o servidor público em estágio probatório passará para a condição de estável. Independente da aprovação dessas emendas, chegou-se neste consenso nesta tarde, com o auxílio da Constituição Federal, já está assegurada esta questão da seguridade, por isso, independente da aprovação ou não da emenda, esta questão já está assegurada, garante. A alteração fica na questão da composição da comissão para avaliação destes servidores. Como ainda não temos em nosso Município o servidor estável, mas o projeto de lei dizia que na hora de montar a comissão ela deveria ser composta de, no mínimo, dois servidores estáveis. Novamente apenas busca-se a melhora do projeto de lei, que aprovada a emenda este artigo ficará com o artigo dessa forma: “Como condição para aquisição da estabilidade bem como para avaliação de desempenho do servidor estável, deve ser constituída comissão especial de avaliação de desempenho composta pelo chefe imediato do servidor em avaliação e no mínimo 2 (dois) servidores municipais, indicados pela autoridade pública responsável pelo órgão ou entidade para a finalidade de avaliar os critérios

enumerados no artigo anterior.” Ressalva o seguinte, que reprovando essa emenda, em alguns dias terá de ser votada uma forma de substituição para montar as comissões. Por isso coloca aos vereadores que, independentemente de questões políticas observassem bem o que estão votando, pois, caso contrário, em alguns dias terão de voltar atrás para rever alguns pontos, uma vez que hoje estão votando contrários, guiados não sabe por qual argumentação. Na seqüência se pronunciou o vereador Carlos Adelar Faganello perguntando ao vereador Gerson onde foi feita a alteração, pois, na pela sua pauta não encontrou alteração alguma. Na Lei complementar diz: “Como condição para aquisição da estabilidade, bem como para avaliação de desempenho do servidor estável, deve ser constituída comissão especial de avaliação de desempenho composta pelo chefe imediato do servidor em avaliação, no mínimo dois servidores estáveis indicados pela autoridade pública responsável pelo órgão ou entidade para a finalidade de avaliar os critérios enumerados no artigo anterior.” Coloca que se trata da mesma coisa. Em seguida, o vereador Gerson lhe mostrou onde se dá a alteração. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 005/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Valdecir Rodrigues Garcia, Pascoalina Grassioto e Rosângela Aparecida Claro. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 006/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que o artigo 31 trata desta questão polêmica do estágio probatório que para entendimento melhor principalmente daquele servidor já concursado, até aquele momento em que emenda foi proposta, o estágio probatório iniciaria a partir da aprovação desta Lei. E, desta forma, foi procurado assegurar algumas condições pelo quadro diferenciado do nosso Município que é dos servidores não terem ainda adquirido, nem passado do estágio probatório. Realizou a leitura do artigo na forma como se encontra no projeto de lei, que segue: “Ao servidor em estágio probatório poderá ser concedida licença não remunerada por

motivo de doença da família, por afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar e para atividade política ficando, ou nas hipóteses dos artigos 122 e 123, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal.” Então, se o servidor estivesse naquela condição aonde fosse assumir o estágio probatório agora em julho, ele estaria sendo prejudicado com as questões das licenças remuneradas, conforme a Lei lhe dá direito. Então, com a intenção de recompensar aquele servidor que trabalha no Município há quase três anos, que por não estar, naquele momento, trabalhando com o estágio probatório, iria ficar fora deste tipo de licença. Para tal, propuseram a seguinte alteração: “Ao servidor em estágio probatório poderá ser concedida licença remunerada por motivo de doença da família e para atividade política ficando, ou nas hipóteses dos artigos 122 e 123, bem como afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal.” Dessa forma tentado recuperar um pouco o direito de licença do servidor, sabendo que nos artigos 122 e 123 é tratado de cada uma em específico e lá já trata ela com remuneração apenas para quem já passou pelo estágio probatório. Aqui, foi feita apenas essa alteração, de licença remunerada, e a outra é não remunerada. Logo após se pronunciou o vereador Luis Carlos de Melo manifestando-se contrário a esta emenda até porque temos pessoas que estão brigando para manter seus empregos. Relata que está mantendo a mesma votação da outra sessão, pensa que tem emendas que são importantes e não votará contrário a todas elas simplesmente pelo prazer de votar. Vota a favor daquelas que acha direito, mas não acha direito à pessoa pegar licença remunerada, por isso é contrário a esta emenda. Retornando à Tribuna o vereador Gerson Antonio parabenizando o vereador Luis pela sua postura em fazer a mesma votação da outra sessão, até porque não aconteceu nenhum fato novo para fazer com que o vereador mudasse de idéia. Mas é importante lembrar que antes dessa Lei servidor público municipal era regido pela CLT, de agora em diante ele não

será mais regido por ela e é preciso ter uma Lei que trata não só de seus deveres, mas também de seus direitos assegurados por Lei, da mesma forma como era com a CLT. E, nessa própria Lei que o nobre vereador está votando a favor, lá na frente vai tratar de cada licença com remuneração. Relata que do momento da reunião que aconteceu nesta tarde, o prejuízo para o servidor quase deixa de existir, pois a Constituição de Iha o direito de já estar dentro do estágio probatório, por isso acredita que até o início de fevereiro próximo, essas mesmas licenças que hoje estamos brigando para que elas existam, de hoje em diante não são mais necessárias, pois a própria Lei dá amparo, a diferença é que no artigo 122 e 123 ela ampara o Estado. Estes servidores que hoje reclamam e com razão, uma vez que estariam sem essas licenças asseguradas, a terão, a partir de fevereiro ou março do ano que vem de acordo com a discussão que tiveram na reunião desta tarde. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 006/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por sete votos, sendo eles dos Vereadores Rita de Cássia M. Liutti, Rosângela Aparecida Claro, Pascoalina Grassioto, Luis Carlos de Melo, Carlos Adelar Faganello, Valdecir Rodrigues Garcia e Aníbal Alves Vilela. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 007/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que no artigo 45 são tratados dos subsídios dos secretários municipais e também de que exerce cargo eletivo. Então efetuou a leitura do artigo 45, que segue: “Subsídio é a retribuição pecuniária, fixada em parcela única, a que terão direito os detentores de mandatos eletivos e secretários municipais.” E, no parágrafo único: “É vedado o acréscimo ao subsídio de qualquer gratificação, adicional, excepcional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória oriunda do poder público, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal.” Relata que a proposta era tirar do artigo a questão dos cargos eletivos, porém, com o consentimento da vereadora Antoninha Leuci, sugere que seja retirada de pauta esta proposta de emenda. Com a sua autorização, os

autores retiraram de pauta a Proposta de Emenda Legislativa nº 007/2007, pois preferem que ela seja mantida da forma como se encontra. Dessa forma a Proposta de Emenda Legislativa nº 007/2007 ficou retirada de pauta. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 008/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que o artigo 127 trata do servidor já efetivo no Município e de seu direito de licença, que é sem remuneração. Segue a leitura do artigo 127: “O servidor efetivo terá direito à licença, mas sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e o efetivo registro de sua candidatura, perante a Justiça Eleitoral. No parágrafo 1º: “O servidor efetivo candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia seguinte ao do pleito.” E no parágrafo 2º: “A partir do registro da candidatura e até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição, o Servidor efetivo terá direito à licença, assegurado os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de 3 (três) meses.” Essa é a proposta original no projeto, mas novamente vem à questão do estágio probatório e, antes da reunião que ocorreu à tarde, o servidor não era considerado como em estágio probatório. Isso baseado no assessor jurídico desta Casa e também do Executivo. Então, a proposta era de manter esse licenciamento, mas com remuneração, assim como prevê a Lei Eleitoral para o servidor já efetivo. E só propuseram isso em virtude dessa questão do estágio probatório que não havia ainda sido realizado. Essa é uma emenda que, após a reunião desta tarde, deixa de ter o seu valor maior e com a reprovação dela, o nosso servidor, a partir do ano que vem conquista essa estabilidade e, então não precisará mais dessa amarra. Essa era uma tentativa de sanar essa dificuldade que o nosso servidor tinha até aquele momento. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 008/2007 foi

colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Rosângela Aparecida Claro, Valdecir Rodrigues Garcia e Pascoalina Grassioto. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 009/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que o artigo 109 trata da licença particular e sem remuneração pelo período de até três anos. Esta emenda diminui este período de licença para dois anos. Além disso, o artigo impõe que a licença poderá ser interrompida em alguns casos e, um deles, diz que a Prefeitura, a qualquer tempo, fixou um prazo de retorno de trinta dias. Então, com esta emenda busca-se dar um pouco de direito ao servidor do Município, pois ele estará tratando, pode até ser de interesse particular, que pode também ser inferior a dois anos, mas, na hora dele retornar para o trabalho, antes de finalizar os dois anos, o Executivo pode chamá-lo. Pó isso a intenção é de não deixar na lei que pode ser a qualquer tempo, pois poderão haver algumas dificuldades, principalmente políticas e não sabemos quem estará administrando essas Leis futuramente, e por briga política, pois isso existe em qualquer lugar, o Executivo poderá conceder a licença para o servidor e quando ele então puder tratar de seus assuntos, pois para isso pediu licença, sem receber, o Executivo poderá apenas colocar no edital, no dia seguinte, chamando este servidor de volta para trabalhar mesmo que tenha um período de trinta dias. Então, a alteração diz que no interesse da Prefeitura, após, pelo menos, seis meses de licença, então, o Executivo pode chamá-lo, porém a partir dos seis meses. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 009/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Rosângela Aparecida Claro, Valdecir Rodrigues Garcia e Pascoalina Grassioto. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 010/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio relatando que o artigo 112 prevê a licença maternidade, e no parágrafo 2º dizia: “A licença terá início no 1º (primeiro) dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo



antecipação por prescrição médica.” Aqui a Lei esta tentando assegurar para a servidora pública municipal a condição da licença maternidade nos mesmos moldes da CLT. Porém, no seu entender ela obrigou, de certa forma a gestante a pegar a licença no primeiro dia do nono mês. Assegura que o servidor tem outro direito assegurado em Lei, à licença que, com atestado médico, ela poderá ficar até quinze dias assegurada pelo poder público do Município. Passados os quinze dias, assegurada pelo INSS. Por isso, a intenção é assegurar para as gestantes que a licença terá início a partir do nascimento da criança, salvo antecipação por prescrição médica. Dessa forma não estão onerando o Executivo em ponto nenhum, porque o INSS paga os cento e vinte dias, mas sim assegurando a servidora mulher, no caso de gestação, começar o gozo da licença maternidade a partir do nascimento, salvo prescrição médica. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 010/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Rosângela Aparecida Claro, Valdecir Rodrigues Garcia e Pascoalina Grassioto. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 011/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio narrando que o artigo 168 trata sobre infração disciplinar, aonde o servidor que cometeu determinado tipo de erro será analisado, podendo até ser demitido. Porém, para tal é necessário que se monte uma comissão, contudo o projeto de lei comete o mesmo erro que na outra situação. Segue a leitura do artigo: “No ato que comunicar a infração disciplinar ou o ilícito penal a assessoria indicará 1 (um) servidor estável do quadro permanente do órgão ao qual pertence o indiciado ou acusado para compor a comissão.” A alteração se dará da seguinte forma: “No ato que comunicar a infração disciplinar ou o ilícito penal o chefe imediato do servidor indicará 1 (um) servidor municipal concursado, da mesma secretaria ao qual pertence o indiciado ou acusado para compor a comissão.” Se trata de uma alteração simples e que vai ajudar o projeto de lei. E por não haver mais ninguém interessado em

se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 011/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Rosângela Aparecida Claro, Valdecir Rodrigues Garcia e Pascoalina Grassioto. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 012/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio informando que é para tentar sanar a mesma situação que foi feita a alteração no artigo 176. a redação do artigo dizia: “O processo administrativo disciplinar no Poder Executivo será instaurado por ato da Secretaria de Administração e conduzido por Comissão Disciplinar de 3 (três) membros, sob orientação do Assessor Jurídico e sendo 2 (dois) membros servidores estáveis, podendo ser um indicado pela autoridade superior e outro indicado pelo Secretário do órgão que integra o acusado, dentre ocupantes de cargos efetivos superiores ou de mesmo nível, do acusado.” A alteração enxuga um pouco o artigo, tirando a questão dos membros e servidores estáveis, deixando a questão aberta porque a própria comissão disciplinar já foi tratada no artigo anterior, da forma como ela é composta. Também, naquele caso a comissão terá como secretário o servidor efetivo ou não, então por isso não há necessidade de alteração neste ponto. Como ainda não tem-se o servidor com estabilidade, estão tentando tirar esta amarra do servidor estável, deixando ela aberta para outro servidor concursado no Município poder fazer parte desta comissão. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 012/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por cinco votos, sendo eles dos vereadores Aníbal Alves Vilela, Rita de Cássia M. Liutti, Rosângela Aparecida Claro, Valdecir Rodrigues Garcia e Pascoalina Grassioto. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda Legislativa nº 013/2007, pronunciando-se o Vereador Gerson Antonio no final do projeto de lei, a tentativa foi de adequar este projeto a Lei maior do Município, que é a Lei Orgânica. Sabe que ela será reprovada novamente, porém, alerta que certamente teremos no futuro problemas ou com a Lei Orgânica, ou com a Lei Complementar. Não se pode votar uma Lei

que se sobrepõe a Lei Orgânica, que é maior. Por isso propõe o mesmo que está na Lei Orgânica do Município, no artigo 61, que trata do adicional por tempo de serviço na base de dois por cento por ano de efetivo exercício, até no máximo de cinquenta por cento, o que não ultrapassará os limites fixados na Constituição Estadual. Para mostrar que realmente fizeram as coisas com cautela e com os pés no chão o percentual foi diminuído, pois em alguma das Leis terá de ser mexido, pois uma Lei contraria a outra, uma delas será cumprida e a outra não. Diante disso, fixaram os mesmos dois por cento que prevê a Lei Orgânica do Município, contudo até o limite máximo de trinta por cento. Isso, se prevenindo para daqui a dez ou vinte anos estar prejudicando uma outra administração, qualquer que seja. Logo, foi diminuído de cinquenta para trinta por cento, por isso o projeto original tem contrariedade com a Lei maior. Afirma que conhece o Executivo municipal e tem certeza de que ele vai olhar com bons olhos para a proposta do adicional por tempo de serviço e provavelmente ainda esse ano teremos de fazer nova emenda nesta Lei que estão votando, por irreduzibilidade dos companheiros vereadores, que insistem em votar contra. Então, de repente até nas suas reivindicações, em reunião com os servidores do Executivo Municipal, possam futuramente, com a reprovação da emenda, baixar esses números, pelo fato de ser inconstitucional e também porque os servidores aceitam baixar um pouco, não tem problema, mas apenas querem que se cumpram algumas Leis, o que é possível, e tem certeza de que o Executivo será sensível para isso e que será negociado em breve. Logo após se pronunciou o vereador Aníbal Alves Vilela esclareceu que em certo momento da discussão o vereador Gerson disse que sua pessoa não leu o projeto. Assegura que isso não é verdade, pois ele leu o projeto. Expõe que suas idéias são diferentes, assim como todos os vereadores tem suas próprias idéias, que diferem umas das outras e ninguém é obrigado a concordar com tudo o que o outro fala. A própria Lei Orgânica de nosso Município é bem clara quanto a isso, a mesma forma como a Constituição Federal e a Estadual. Mas propõe ao Presidente que, a partir de agora, uma vez

reprovadas as emendas, que o mesmo indique aos servidores públicos do Município que formem uma comissão que sentará com os vereadores e com a assessoria jurídica para estudar quais das emendas que o vereador Gerson fez pode ser aproveitada e de qual não se aproveita nada. Pois afirma que os vereadores farão o melhor para atender os servidores públicos, pois acredita que todos são merecedores, mas acredita que seria muito mais viável formar essa comissão, juntamente com assessoria jurídica e vereadores, pois assim funcionará muito melhor. Retornando à Tribuna o vereador Gerson Antonio colocando que entre dizer que leu ou não, não tem como provar, assim como o vereador Vilela também não provou que leu, agora ir a Tribuna, no momento da discussão da emenda e não apresentar nenhuma argumentação com relação mesma, é cansar as pessoas. Levantar para propor algo ao Presidente que pode ser proposto na semana que vem, ou no mês que vem, ou ainda in off, mas não, o faz somente para a população ver que o vereador propôs. Por isso gostaria os vereadores observassem o Regimento Interno, uma vez que querem usar a palavra, que falem então com relação ao que está em pauta. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda Legislativa nº 013/2007 foi colocada em 2º votação, sendo reprovada por seis votos, sendo eles dos Vereadores Rita de Cássia M. Liutti, Pascoalina Grassioto, Aníbal Alves Vilela, Valdecir Rodrigues Garcia, Rosângela Aparecida Claro e Carlos Adelar Faganello. Dando prosseguimento o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso nº 004/2007, que dispõe sobre a alteração da redação do Art. 18 e Parágrafo 5º do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso. De autoria da Mesa Diretora. Após a leitura, o Presidente despachou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso nº 004/2007 à Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento e o Presidente da Comissão, vereador Carlos Faganello solicitou dispensa de interstício. Em seguida o Presidente suspendeu a Sessão por alguns

minutos para que a Comissão fizesse a análise da Proposta de Emenda. Retornando aos trabalhos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura da ata da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento. Em seguida colocou em discussão a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, nº 004/2007, pronunciando-se o vereador Carlos Faganello expondo que se trata de uma emenda que está sendo feita para atender a Emenda Constitucional nº 050, que altera o artigo 57 que fala do recesso parlamentar e também ao pagamento das sessões extraordinárias. Então a Lei Orgânica precisa ser alterada, uma vez que o recesso, que antes iniciava-se em primeiro de julho, hoje é alterado para dezessete de julho, e no final do ano o recesso iniciará em vinte e dois de dezembro, retomando-se os trabalhos em dois de fevereiro. As sessões extraordinárias não são mais remuneradas, por isso esse item também será alterado. Então, os itens que precisam sofrer alterações são esses dois, o calendário da Câmara e a remuneração das Sessões Extraordinárias. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, nº 004/2007 foi colocada em 1º votação, sendo aprovada por todos. Dando prosseguimento o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2007, que institui no Município de Feliz Natal – MT o Programa Uma Criança Uma Árvore. De autoria dos Vereadores Gerson Antonio e Antoninha Leuci de Oliveira. Após a leitura, o Presidente despachou o Projeto de Lei Legislativo nº 008/2007 à Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento. Em seguida o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura da Indicação nº 041/2007, que indica no sentido de fazer rede de esgoto nas ruas que se ligam à Rua Uruguai e em toda a sua extensão. De autoria do Vereador Luis Carlos de Melo. Logo após o Presidente colocou a Indicação nº 041/2007 em discussão, pronunciando-se o vereador Luis Carlos de Melo solicitando o apoio dos demais vereadores para aprovação da matéria que é de suma importância para os moradores daquela rua. Ressalta que nora nesta rua, e na época das chuvas o

volume da água de toda a cidade passa lá, danificando as ruas e até os quintais. Com essa tubulação o escoamento da água ficaria melhor. Informa que uma parte da rua já possui essa tubulação e acredita que terminando a tubulação estarão eliminando este problema. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Indicação nº 041/2007 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura da Indicação nº 042/2007, que indica no sentido de construir um campo para futebol de areia e um campo para futebol soçaito no espaço onde se encontra a Quadra Poli - Esportiva. De autoria da Bancada PSDB, DEM e PP. Logo após o Presidente colocou a Indicação nº 042/2007 em discussão, pronunciando-se o vereador Carlos Faganello que relatou que a preocupação é com relação à quantidade de pessoas que gostam de praticar esportes no Município, porém pelo fato de termos pouco espaço para essa prática as pessoas acabam por ficarem por vezes impossibilitadas para a prática de esportes. Com o atendimento dessa indicação, estaria-se ajudando essas pessoas. Pelo exposto solicita aos vereadores o apoio para aprovação da matéria, a qual há dois anos já vem sendo proposta ao Executivo. Lembra que existia a possibilidade de fazer a garagem da Prefeitura no terreno ao lado do ginásio, mas como essa idéia já foi descartada, tem-se todo este terreno para essa finalidade agora, então há a possibilidade de fazer ali este complexo esportivo. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Indicação nº 042/2007 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a leitura da Indicação nº 043/2007, que indica no sentido de construir outra pista de pouso, seguindo a legislação vigente. De autoria da Bancada PSDB, DEM e PP. Logo após o Presidente colocou a Indicação nº 043/2007 em discussão, pronunciando-se o vereador Carlos Faganello que lembra que esta proposição vem reforçar uma já feita com o mesmo objetivo em 2005. Expõe que o aeroporto, no local em que se encontra gera muita dificuldade. Não só a questão do agrotóxico causa problemas, como também, por vezes, aeronaves

pousam e decolam com crianças adentrando na pista, sem falar na poeira que as aeronaves provocam fazendo com que as residências próximas ao aeroporto sejam prejudicadas. Sabe que o Executivo tem a intenção de fazer um novo aeroporto, contudo fazem essa proposição, pois tem urgência desta ação ser concretizada antes que algo mais grave venha a acontecer. Coloca que se não houver possibilidade de mudar a localização do aeroporto definitivamente, que seja temporariamente, mas que saia o aeroporto da cidade, também porque as próprias hortas existentes na cidade não produzem mais devido às aeronaves agrícolas, por isso continuarão fazendo essa cobrança. Na sequência se pronunciou a vereadora Rosângela Aparecida Claro manifestando seu voto favorável à indicação, uma vez que já é em tempo esse aeroporto ter mais condições. Quebrando o protocolo a vereadora agradeceu os trinta dias nos quais assumiu como suplente do vereador Ilton Provenzi e deixa dito que não gostaria de retornar a esta Casa para cobrir a ausência de qualquer outro vereador e encontrar novamente celeuma entre os nobres. O vereador Gerson sugeriu em algumas falas que há entre os vereadores uma disputa política. Assegura que é um direito adquirido pela democracia a expressão pelos vereadores dos seus desejos sendo favoráveis ou desfavoráveis à determinada situação. Diz que não há merchandising política da parte dos vereadores, em momento algum, crê que nenhum dos nobres tenha utilizado seu voto a favor ou contra para elevar o seu nome, tendo-se em vista que o ano que vem é um ano político e os vereadores estão tentando ser o mia sensatos possíveis. Finaliza sua fala agradecendo a todos pela oportunidade. Logo após se pronunciou o vereador Aníbal Alves Vilela parabenizando a Bancada PSDB, PFL e PP pela indicação e manifestando seu voto favorável à mesma. Agradece a vereadora Rosângela Aparecida Claro pelo tempo que esteve assumindo a função de vereadora. Também a todos os presentes, convidando-os a retornarem sempre para prestigiarem os trabalhos realizados pela Casa. E por não haver mais ninguém interessado em se pronunciar, a Indicação nº 043/2007 foi colocada em votação, sendo aprovada por

unanimidade. E por não haver mais nada a constar na ordem do dia o Presidente encerrou a Sessão, e Eu lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores.